ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 18/2015, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, LOJAS DE CONVENIÊNCIA E SIMILARES, CASAS DE ESPETÁCULOS E SHOWS NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE: JOÃO MARCOS GOMES

SECRETÁRIO: ILARIO HOFSTAETTER

ATA Nº 066/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Marechal Cândido Rondon, o Presidente João Marcos Gomes fez a abertura dos trabalhos da Audiência Pública, destinada à apresentação do **projeto de lei n° 18/2015**, de autoria do Legislativo Municipal, que dispõe sobre o horário de funcionamento de bares, lojas de conveniência e similares, casas de espetáculos e de shows no Município de Marechal Cândido Rondon e dá outras providências. Em seguida, o Presidente passou o **Edital de Convocação** para leitura por parte do secretário da audiência, Vereador Ilario Hofstaetter. Após, o Presidente explanou sobre o referido projeto de lei e quanto ao objetivo da presente Audiência Pública em atender os interesses dos cidadãos diante das exigências legais. Também esclareceu de que forma deveria ocorrer a audiência e o tempo de manifestação para propostas. Seguidamente, o Secretário realizou a leitura na íntegra do projeto de lei n° 18/2015 para conhecimento de todos presentes. Após, foi aberto espaço para inscrições dos interessados em se manifestar. Primeiramente, o **Senhor Eslis Paulo**, Fiscal Fazendário da Prefeitura de Marechal Cândido Rondon, se manifestou contrário às alterações propostas no projeto de lei, comentou sobre a realização de fiscalização e ainda sugeriu a necessidade de manter o comitê gestor constante na lei vigente. Ressaltou a prioridade em assegurar os direitos e cuidados das crianças e adolescentes, sendo prejudicial a flexibilidade de horários apresentada no projeto de lei. Após, se manifestou o **Senhor Sérgio Marcucci**, ressaltando os prejuízos ocorridos diante da aprovação da Lei Municipal vigente n° 3.808, de 26 de outubro de 2007, demonstrou também dúvidas quanto às alterações propostas no projeto de lei 18/2015, sugerindo supressão do artigo 10°. Mencionou também o artigo 5°, § único, onde sugeriu que não ficasse restrito apenas ao referido evento, dando possibilidade ao proprietário de solicitar para mais dias que se fizer necessário. Posteriormente, se manifestou o **Senhor Raul Alexandre da Silva**, que destacou que seu empreendimento no momento está em construção. Ele demonstrou dúvidas quanto à solicitação de extensão de horário de eventos, se haveria cobrança adicional do alvará liberado. O **Vereador Ilario**

Hofstaeter esclareceu que os estabelecimentos com CNPJ constituído possuem alvará anual para eventos noturnos, não existindo necessidade de novas solicitações. Em seguida se manifestou a **Senhora Elisangela Cabreira,** mencionando o artigo 10° disposto no projeto de lei 018/2015, demonstrando dúvidas quanto ao horário em que ela poderia servir bebida alcóolica aos clientes, como por exemplo durante o horário de almoço, sugerindo, portanto, a supressão do referido artigo ou flexibilização do horário, possibilitando a comercialização de bebidas alcóolica ao meio-dia. Logo após, se manifestou novamente o **Senhor Raul Alexandre da Silva,** comentando sobre o investimento na obra de seu estabelecimento, se manifestando contrário à alteração da lei vigente. Em seguida usou a palavra o **Senhor Djoni Stumm**, proprietário de choperia, o qual, após esclarecimentos realizados pelo Presidente João Marcos Gomes, demonstrou ser a favor das alterações dispostas no projeto de lei. Seguidamente, se manifestou novamente o **Senhor Eslis Paulo,** ressaltando a necessidade da inclusão no projeto de lei 18/2015, de um comitê para discussão quanto aos horários, sendo que o Presidente João Marcos Gomes esclareceu que foi retirada a criação do referido comitê no presente projeto de lei, tendo em vista que anteriormente, mesmo contido em lei, o mesmo não foi constituído. Após, o **Senhor Moacir Borchard** se manifestou questionando se a Unidade de Saúde 24 Horas tratava-se ou não de hospital, sendo que o Presidente destacou que já houve esta discussão e se chegar à conclusão de que o mesmo se caracteriza como hospital, haveria prejuízos. Continuando, o Senhor Moacir enfatizou que neste caso há estabelecimentos que atualmente vendem bebidas alcóolicas e que, conforme a lei em vigor, não poderiam. Concluiu com a sugestão de supressão do artigo 10° do projeto de lei n° 18/2015 e destacou seus motivos. A **Senhora Elisangela Cabreira** usou a palavra novamente, dizendo que a alteração do projeto de lei beneficiaria a todos, no entanto deveria ser suprimido o artigo 10°, tendo em vista a consciência de todos em não prejudicar as crianças e adolescentes, mencionando inclusive as leis de trânsito. Seguidamente, o **Vereador Ilario Hofstaetter** comentou que já foi contrário em 2007 à aprovação da lei hoje vigente, mencionou ainda a legislação que impede a perturbação alheia independente de dia ou horário. Lembrou também que as sugestões serão analisadas pelos vereadores, mencionando que a maioria dos vereadores seria a favor de retirar o presente projeto de lei e anular a lei vigente, deixando a cargo da lei de contravenções penais. Comentou ainda sobre a fiscalização e sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e disse ser coerente a retirada dos artigos 10° e 11° do projeto de lei em pauta. Ainda usou a palavra novamente o **Senhor Sérgio Marcucci,** que disse concordar com a supressão do artigo 10°, o que proporcionaria maior flexibilidade de horário. Em seguida se manifestou o **Senhor José, popular Paraguaio,** sugerindo flexibilidade

dos horários constantes no projeto de lei, sendo acrescido até à 01:00 hora e nas sextas-feiras, bem como em vésperas de feriados, até às 03:00 horas. Após, o **Vereador Adriano José Cottica** lembrou que o artigo 12º do projeto de lei dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.808, de 26 de outubro de 2007, ressaltando a necessidade da fiscalização e aplicação de multas maiores para estabelecimentos que venderem bebidas alcoólicas para menores. Seguidamente, o **Senhor Nilson Rocha**, proprietário da Lanchonete Dein House, se manifestou a favor das alterações do projeto de lei, comentando sobre as adequações que o mesmo teve que realizar em seu estabelecimento, diante das disposições exigidas na lei vigente, entendendo que todos deveriam se adequar à lei. Após, se manifestou o **Senhor Mario Kzipers**, proprietário do restaurante Cheiro Verde, sugerindo a retirada dos artigos 10º e 11º, expondo suas dificuldades diante da instalação posteriormente, de uma igreja em frente ao seu estabelecimento. O **Presidente** mencionou que quanto as igrejas e hospitais, seria um assunto a ser analisado pelos vereadores. Em seguida, solicitou novamente a palavra o **Senhor Eslis Paulo** que, ressaltando a importância da presente Audiência Pública, destacou a ausência do Ministério Público, Conselho Tutelar, diretores de escolas, Associação de Moradores, sendo que acabara ocorrendo um debate unilateral. O **Presidente** disse concordar, mencionando e comentando inclusive a sua proposição em proibir o consumo de bebidas alcóolicas em locais públicos e ainda lamentou o não comparecimento da população na presente Audiência Pública. Solicitou a palavra o **Senhor Sergio Marcucci**, mencionando que o mesmo realizou propaganda da presente Audiência Pública. Em seguida fez uso da palavra o **Senhor Jairo,** gerente do Tonin Auto Posto, se manifestando contrário aos artigos 10º e 11º do projeto de lei. Disse concordar com o aumento da pena para quem vender bebida alcóolica a menores e também lamentou a falta de participação da população na Audiência Pública. Em seguida o Presidente abriu espaço para os vereadores se manifestarem. Usou a palavra o **Vereador Marcio Andrei Rauber**, mencionando que as leis são válidas tanto quanto para sede do Município como para os Distritos, onde os estabelecimentos comerciais, escolas e igrejas são próximas. Comentou ainda sobre a concorrência desleal quanto à distância estabelecida na lei, prejudicando uns e privilegiando outros por causa de poucos metros. Ressaltou a importância da conscientização da população, tanto quanto dos alunos e comerciantes e ainda a necessidade de punição para quem vender bebidas alcoólicas para menores. Comentou sobre a legislação que trata da proibição de perturbação alheia, independente do horário. Quanto à lei vigente, mencionou que se não ocorrer perturbação com o som, independe do horário de funcionamento, ressaltou que não deve haver monopólio dos comerciantes, valendo a

lei para todos. No que se refere ao projeto de lei n° 18/2015, comentou sobre o artigo 10°, mencionando a Portaria da Vara da Infância e Juventude sobre a postura de menores em eventos supostamente inadequados para os mesmos. Comentou que seria importante que outras classes da comunidade organizada se fizessem presentes. Finalizou dizendo que o projeto de lei com as emendas deverá ser analisado, respeitando o interesse dos que se manifestaram. Em seguida se manifestou o **Vereador Ari Hansen,** dizendo ser contra os artigos 10º e 11° do projeto de lei**,** mencionando que juntamente com a Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Bem-Estar Social e Ecologia, estará discutindo e exarando parecer. Após, o Vereador **Adriano José Cottica** comentou sobre o projeto e referente a análise e emendas a serem incluídas, ressaltando a importância da fiscalização. Logo após, o **Presidente João Marcos Gomes** mencionou a sugestão do Senhor Eslis em manter a Lei Municipal vigente n° 3.808, de 26 de outubro de 2007, enquanto a maioria das sugestões foram para suprimir o artigo 10º e seus parágrafos do projeto de lei 18/2015. Então o Presidente colocou em votação a sugestão de supressão do referido artigo, sendo o mesmo aprovado por maioria dos presentes. Seguidamente, o Presidente esclareceu que após a confecção da ata da presente Audiência Pública, os vereadores estariam analisando as manifestações para reformulação do projeto de lei, o qual poderia ser votado ainda no presente ano. Mencionou que seria de grande importância a presença de representantes de outras entidades, inclusive do Ministério Público na Audiência Pública, ressaltando que houve ampla divulgação da presente audiência. Nada mais havendo, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos da Audiência Pública às vinte horas e quinze minutos, sendo lavrada a presente ata pela Assistente Legislativo Aletuza Regina Vicente Scherer, que após revisada, lida e apreciada, será assinada pelo Senhor Presidente.

JOÃO MARCOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal